Lei nº 35/88, de 17 de novembro de 1988.

Dispõe sobre transferências a Entidades para o Exercício de 1989.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do / Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam instituídas para o Exercício de 1989 transferências no valor de Cz$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito / mil cruzados), destinados a atender às seguintes Entidades :

- Sociedade Esportiva Platinense - SEP ... Cz$ 1.140.000,00
- Liga Platinense de Futebol Cz$ 88.000,00

Art. 2º - A liberação dos recursos será objeto de regulamentação por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de novembro de 1988.-

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcfbo-